

Lei nº 532/13, de 28 de maio de 2013.

Autorizo a abertura de Crédito Adicional
Especial no valor
de R\$ 3.226,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.226,00 (três mil, duzentos e vinte e seis reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG

Órgão: 02- Prefeitura Municipal
Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 - Bloco Atenção em Média e Alta Complexidade
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade : 2.0094 - Manutenção da Rede de Urgência e
Emergência

31.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1.426,00
33.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
1.800,00

Total:
3.226,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação constante do Orçamento do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	07 - Div de Obras e Ser. Urbanos Desenv. Econômico
Subunidade:	04 - Seção de Agricultura e Pecuária
Função:	20 - Agricultura
Sub-Função	606 Extensão Rural
Projeto	1.006 - Aquis. de maq. Patrulha e equip. agrícola

44.90.52 - Equipamentos e Materiais permanentes
3.226,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa bárbara do Monte Verde, 28 de maio de 2013.

Fábio Nogueira Machado
Prefeito Municipal